



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 116/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 2412 DE 30/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.867,68 (Dois mil oitocentos sessenta sete reais e sessenta oito centavos) para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

Ficha	Prog. Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0020	0301.0412201012.012	3390.39.00	04	359,86	
0023	0301.0412201012.012	4490.52.00	04	999,15	
0035	0401.0412300142.019	3390.39.00	04	508,67	
0148	1001.1512200341.035	4490.51.00	00	1.000,00	
0017	0301.0412201012.012	3390.30.00	04		359,86
0048	0501.2012200202.023	3390.30.00	04		1.478,96
0050	0501.2012200202.023	3390.39.00	04		28,86
0251	0401.0412300142.019	3390.93.00	00		1.000,00
Total:				2.867,68	2.867,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito